



Sumário

PODER EXECUTIVO	2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIAS	2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	2
PREGÃO ELETRÔNICO	3
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS	4
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	11
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
CONTRATOS	11
DISPENSAS DE LICITAÇÃO	11



Edição Nº 2789, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Página 2

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.920, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 7.920, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Especial de Avaliação da Proposta Técnica no âmbito do procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em matéria administrativo-educacional para a Secretaria Municipal de Educação.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em matéria administrativo-educacional, por meio de profissionais qualificados, para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por técnica e preço;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.21.1 do Termo de Referência, segundo o qual a Proposta Técnica será avaliada por Comissão Especial designada pela Administração, mediante análise dos documentos, metodologias, plano de trabalho, equipe técnica e demais elementos apresentados pelas licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação da Proposta Técnica, destinada a proceder à análise, avaliação e pontuação das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em matéria administrativo-educacional para suporte aos processos decisórios e de gestão da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria as seguintes servidoras:

I – CIRINA LUZ DE SOUZA TROVÓ, Supervisora Educacional;

II – LUCIANA IARA ALVES COLOMBO, Coordenadora de Planejamento Escolar;

III – VANDALICE MESSIAS, Coordenadora de Núcleo Pedagógico.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – analisar os documentos integrantes das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;

II – avaliar as metodologias, os planos de trabalho, a qualificação da equipe técnica e os demais elementos submetidos à avaliação;

III – aplicar os critérios, conceitos, pesos e pontuações estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos;

IV – atribuir e registrar, de forma fundamentada, as respectivas notas técnicas;

V – elaborar e assinar atas, relatórios, pareceres ou outros documentos necessários à formalização do resultado da avaliação técnica;

VI – prestar, quando solicitado, os esclarecimentos necessários acerca da avaliação realizada; e

VII – praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as disposições do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Art. 4º As integrantes da Comissão Especial deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas.

Art. 5º A atuação da Comissão Especial ficará restrita às atribuições relacionadas à análise e avaliação das propostas técnicas, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas ao Agente de Contratação e aos demais agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório.

Art. 6º A Comissão Especial ficará automaticamente extinta após a conclusão definitiva dos trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas, ressalvada a necessidade de prestação de esclarecimentos ou realização de atos complementares relacionados à avaliação efetuada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 14 de agosto de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido nº 11050 Processo Administrativo nº 1846/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL, GLP PARA BOTIJÕES P13 E P45 DE USO DOMÉSTICO, E P20 PARA USO EM EQUIPAMENTO.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>



Edição Nº 2789, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Página 3

O período de envio de proposta será até às 10 horas e 00 minutos do dia 21 de agosto de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário

de 08h00min as 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 - A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe que tem como objeto O Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviço de locação de concentrador de oxigênio 5 l/pm e locação de concentrador de 10 l/pm.



Edição Nº 2789, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Página 4

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 102-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 102/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

ANTONIO CARLOS TREINADOR, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, para que sejam prestadas as seguintes informações acerca do atendimento pediátrico nas Unidades Básicas de Saúde do Município durante o mês de julho:

I – Quantos médicos pediatras temos na rede municipal de saúde?

II – Quantos médicos pediatras estiveram em atividade nas Unidades Básicas de Saúde do Município durante o mês de julho, indicando os respectivos locais de atendimento e a carga horária cumprida por cada profissional?

III – Houve afastamentos por férias, licenças ou outros motivos nesse período? Em caso positivo, informar quantos profissionais se afastaram e quais foram os períodos correspondentes.

IV – Como é realizada a reposição dos médicos pediatras quando estes entram em férias, licença ou outro tipo de afastamento, a fim de garantir a continuidade do atendimento à população?

V – O quadro atual de médicos pediatras é considerado suficiente para atender à demanda da população do Município? Em caso negativo, informar quais medidas estão sendo adotadas para suprir eventual déficit de profissionais.

VI – Houve redução, suspensão ou restrição no atendimento pediátrico em alguma Unidade Básica de Saúde durante o período mencionado? Em caso afirmativo, informar os motivos e as providências adotadas para minimizar os impactos à população.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos acerca da disponibilidade de atendimento pediátrico nas Unidades Básicas de Saúde durante o mês de julho, em razão de relatos de munícipes sobre dificuldades para acesso a consultas com médicos pediatras.

As informações solicitadas permitirão a esta Casa de Leis acompanhar a organização da rede municipal de saúde, especialmente quanto à reposição de profissionais durante afastamentos e à suficiência do quadro de pediatras para atender a demanda da população, contribuindo para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos de saúde.



Documento assinado digitalmente por Antônio Carlos de Sousa (290.***.***.86) em 03/08/2026 19:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2789, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 03 de agosto de 2026.

Antônio Carlos Treinador
Vereador



Documento assinado digitalmente por Antônio Carlos de Sousa (290.***.***-86) em 03/08/2026 19:21
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2608031919349255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 17 de agosto de 2026.

Ao Exmo. Senhor Vereador **Ederson David Donatangelo**,
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis
E Exmo. Senhor Vereador **Antônio Carlos Treinador**,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 102/2026 – Prestação de Informações sobre Atendimento Pediátrico

Em atenção ao Requerimento nº 102/2026, de autoria do Vereador Antônio Carlos Treinador, que solicita informações acerca do atendimento pediátrico nas Unidades Básicas de Saúde do Município durante o mês de julho de 2026, esta Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

I – Quantos médicos pediatras temos na rede municipal de saúde?

Atualmente, a rede municipal de saúde conta com 03 (três) médicas pediatras, sendo:

- **Dra. Ana Fabrícia Corniani Tiradentes** – possui dois vínculos de 04 horas com o Município, sendo que o vínculo mais recente teve início em maio de 2026, totalizando **08 (oito) horas diárias** de atendimento;
- **Dra. Juliana Logullo Froelich** – **08 (oito) horas diárias**;
- **Dra. Vivian Guedes Almeida** – **04 (quatro) horas diárias**.

As profissionais realizam atendimentos de forma organizada e distribuída entre as unidades da rede municipal, contemplando o PSF São Lucas I e II e Jardim Dois Mil, UBS São Benedito, UBS Redenção, Centro de Saúde, UBS Jacy Tucci, UBS Tapinas e UBS Nova América, conforme planejamento e escala da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Quantos médicos pediatras estiveram em atividade nas Unidades Básicas de Saúde do Município durante o mês de julho, indicando os respectivos locais de atendimento e a carga horária cumprida por cada profissional?

Durante o mês de julho de 2026, as três médicas pediatras da rede municipal realizaram seus atendimentos de forma organizada e em sistema de revezamento dos períodos de férias, de modo a possibilitar a manutenção da assistência pediátrica nas unidades de saúde e evitar que a população ficasse desassistida.

A distribuição dos atendimentos foi planejada pela Secretaria Municipal de Saúde considerando os períodos de férias de cada profissional, a carga horária disponível e a



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/F50D-15E4-8983-9508> e informe o código F50D-15E4-8983-9508





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

demanda apresentada pelas unidades, priorizando-se os locais de maior procura pelo atendimento pediátrico.

III – Houve afastamentos por férias, licenças ou outros motivos nesse período? Em caso positivo, informar quantos profissionais se afastaram e quais foram os períodos correspondentes.

Sim. Durante o mês de julho de 2026, ocorreram os seguintes afastamentos por férias:

- **Dra. Ana Fabricia Corniani Tiradentes:** férias no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, por 15 (quinze) dias, relativas ao vínculo de 04 (quatro) horas, permanecendo em atividade por meio do outro vínculo, com jornada de 04 (quatro) horas diárias;
- **Dra. Juliana Logullo Froelich:** férias no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, por 10 (dez) dias;
- **Dra. Vivian Guedes Almeida:** férias no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**, por 15 (quinze) dias.

Ressalta-se que os afastamentos foram considerados na organização da escala de atendimento, buscando-se preservar a continuidade da assistência pediátrica na rede.

É importante destacar que as férias dos servidores municipais se concentram, em sua maioria, nos meses de janeiro e julho, em razão do calendário escolar e da necessidade de conciliar o período de descanso com as férias dos filhos. Sempre que possível e nos termos da legislação aplicável, as férias são fracionadas, permitindo a convivência familiar nesses períodos, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

IV – Como é realizada a reposição dos médicos pediatras quando estes entram em férias, licença ou outro tipo de afastamento, a fim de garantir a continuidade do atendimento à população

A Secretaria Municipal de Saúde realiza a reorganização das escalas e da distribuição dos profissionais disponíveis, priorizando as unidades com maior demanda e necessidade de atendimento pediátrico.

Durante o período de férias mencionado, a Dra. Ana Fabricia permaneceu em atividade por 04 (quatro) horas diárias, sendo utilizada para cobertura das unidades de maior demanda.

Além disso, é importante esclarecer que o atendimento à população infantil na Atenção Básica não é realizado exclusivamente por médicos pediatras. Os médicos clínicos gerais e, especialmente, os médicos de família e comunidade vinculados à rede municipal também estão habilitados a realizar atendimento ambulatorial de crianças, incluindo avaliação clínica, diagnóstico e condutas pertinentes, conforme a situação apresentada.

Nos casos que demandam atendimento de urgência ou emergência, o Município dispõe ainda do Pronto Atendimento da Santa Casa de Itápolis, com funcionamento



PREFEITURA DE
ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/F50D-15E4-8983-8508> e informe o código F50D-15E4-8983-8508





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ininterrupto, 24 horas por dia, constituindo importante retaguarda assistencial para a população.

Nas situações em que a criança não consegue vaga para atendimento pediátrico no mesmo dia, é realizada triagem pela equipe da unidade de saúde, a fim de avaliar a condição clínica e definir a conduta mais adequada, podendo o paciente:

1. aguardar a próxima vaga disponível, quando a condição clínica permitir;
2. ser direcionado para atendimento com médico clínico geral ou médico de família e comunidade da própria rede;
3. ser encaminhado ao serviço de urgência e emergência, quando houver indicação clínica.

Dessa forma, a organização da assistência considera não apenas a disponibilidade de pediatras, mas toda a estrutura médica existente na rede municipal e os diferentes níveis de complexidade do atendimento.

V – O quadro atual de médicos pediatras é considerado suficiente para atender à demanda da população do Município? Em caso negativo, informar quais medidas estão sendo adotadas para suprir eventual déficit de profissionais.

Sim. No momento, o quadro de médicos pediatras é considerado suficiente para atender à demanda existente, especialmente considerando a última convocação realizada pelo Município em maio de 2026, que possibilitou a recomposição e ampliação do quadro de profissionais.

A Secretaria Municipal de Saúde permanece realizando o acompanhamento contínuo da demanda das unidades e da disponibilidade dos profissionais, podendo promover ajustes na distribuição dos atendimentos sempre que identificada necessidade.

VI – Houve redução, suspensão ou restrição no atendimento pediátrico em alguma Unidade Básica de Saúde durante o período mencionado? Em caso afirmativo, informar os motivos e as providências adotadas para minimizar os impactos à população

Não houve suspensão do atendimento pediátrico na rede municipal durante o período analisado, tampouco situação de desassistência à população.

Em razão da coincidência excepcional de períodos de férias, houve, pontualmente, em 20/07/2026, a ausência simultânea de médicas pediatras na rede municipal. Ressalta-se, contudo, que a situação decorreu de circunstância excepcional, uma vez que uma das profissionais necessitou usufruir período de férias não previsto inicialmente na escala, por motivos pessoais.

Ainda assim, a assistência à população permaneceu assegurada por meio da estrutura existente na rede municipal, incluindo os demais profissionais médicos da Atenção Básica e o serviço de Pronto Atendimento da Santa Casa de Itápolis.

Como elemento adicional para demonstrar a oferta e a utilização dos serviços de pediatria na rede municipal, verifica-se que, no período de março a julho de 2026, foram realizados 4.165 atendimentos médicos na especialidade de Pediatria – CBO 225124, conforme dados de produção registrados no Sistema ESUS.



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/F50D-15E4-8983-8508> e informe o código F50D-15E4-8983-8508





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

	Mês						
CBO		Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
Médico pediatra - 225124		866	798	1.016	919	566	4.165
Total		866	798	1.016	919	566	4.165

Importante destacar que, mesmo no mês de julho, período em que houve concentração de férias de profissionais em razão do calendário escolar, foram registrados 566 atendimentos pediátricos, demonstrando que a assistência pediátrica permaneceu disponível e em funcionamento na rede municipal.

Por fim, esta Secretaria reforça que acompanha permanentemente a demanda dos serviços de saúde e adota as providências necessárias para garantir a continuidade e a integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município.

Diante do exposto, entende-se que as informações apresentadas demonstram que a Secretaria Municipal de Saúde adotou as medidas administrativas e assistenciais necessárias para garantir a continuidade do atendimento pediátrico durante o período analisado, conciliando o direito legal dos profissionais às férias com a necessidade de manutenção dos serviços públicos de saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

RAFAELA AMANDA REVOREDO

Secretária Municipal de Saúde Município de Itápolis – SP



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/F50D-15E4-8983-8508> e informe o código F50D-15E4-8983-8508





Edição Nº 2789, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 - Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F50D-15E4-8983-8508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA AMANDA REVOREDO (CPF 370.XXX.XXX-62) em 17/08/2026 11:09:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/F50D-15E4-8983-8508>



SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026 - CONTRATADA: **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.413.560/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo e manutenção de dois conjuntos motobombas, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no Termo de Referência. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.169,95 (quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2026

Respalda no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, **AUTORIZO** a contratação direta, através da Dispensa de Licitação, visando o seguinte:

a) Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de perícia em cálculos trabalhistas para apuração dos valores decorrentes da retomada da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, anteriormente suspensa em razão das disposições legais vigentes durante o período da pandemia da Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a empresa MAYRE MARISA DE NADAY BIAZOTTI – ME – CNPJ Nº 43.689.375/0001-13, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se a presente decisão.

Itápolis/SP, 13 de agosto de 2026.

André Ricardo Bazoni
Superintendente